

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**, Estado de Goiás, com sede na Av. João Ferreira da Cunha, nº 631, Centro, em Mossâmedes, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no registro no CNPJ/MF nº 02.267.698/0001-31, por meio da Comissão Especial do Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 51/2022, de 06 de setembro de 2022, torna pública a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 686/1992; 754/1995; 923/2005; 970/2007; 1046/2010; 1052/2011; 1093/2013; 1217/2019; 1222/2019; 1235/2019; 1236/2019; 1240/2019; 1300/2022; 1303/2022; 1307/2022; da Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e demais leis municipais e disposições regulamentares deste Edital de regulamento e seus anexos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e com as atribuições de cada cargo.

**1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.

**1.4** Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

**1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

**1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal.

**1.8** A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.mossamedes.go.gov.br](http://www.mossamedes.go.gov.br), na Internet, e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**1.9** O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

**1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da execução do concurso público e da administração pública.

**1.11** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura é indispensável para a inscrição no certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**1.12.1** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no período de 18 a 21 de setembro de 2022.

**1.12.2** O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [aroeira@aroeira.org.br](mailto:aroeira@aroeira.org.br) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

**1.12.3** Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Fundação Aroeira e Comissão Especial do Concurso Público.

**1.12.4** Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, a Fundação Aroeira disponibilizará, a cada cidadão a resposta a sua solicitação de impugnação.

**1.12.5** Não caberá, sob hipótese nenhuma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação

**1.13** Este concurso público tem a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento de todas as fases do certame, no que se refere ao cargo de Procurador Jurídico.

**2 REQUISITO DE ESCOLARIDADE/ CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH)/ VENCIMENTO EM REAIS (VRS)/ TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TX-R\$) VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**

**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – AMPLA  
CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA (CR-PcD).**

**2.1** São ofertadas no certame 86 (oitenta e seis) vagas para provimento imediato e 270 (duzentos e setenta) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo preenchimento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.

**2.2** A descrição da carga horária, das atribuições sumárias e dos requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

**2.3** Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

**2.4** O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

| <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>  |           |            |             |              |               |              |               |
|---|-----------|------------|-------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| <b>CARGOS</b>   | <b>CH</b> | <b>VRS</b> | <b>TXRS</b> | <b>VA-AC</b> | <b>VA-PCD</b> | <b>CR-AC</b> | <b>CR-PcD</b> |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA - MICROÁREA: 01 (Setor Damiana da Cunha, Rua Boiadeiro, Residencial Santo Antônio, Rua Emiliano Pinheiro Lemos)                     | 40        | 2.424,00   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL - MICROÁREA: 02 (Fazendas: Conceição, Pissarrão, Tapera da Matilde, Patrimônio, Boa Esperança, Laginha, Boa Vista, Caetana)          | 40        | 2.424,00   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA - MICROÁREA: 03 (Setor Damiana da Cunha, Dona Catarina, Apolo Macedo, Curtume, Rua 5)   | 40        | 2.424,00   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA - MICROÁREA: 04 (Terliza, Vila Regina, Maria Luiza)   | 40        | 2.424,00   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA - MICROÁREA: 05 (Centro, Ex-Prefeito João Silva, Praça Damiana da Cunha, Praça Acelino Luiz Pereira, Rua Othon Neto Cerqueira Leão) | 40        | 2.424,00   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL - MICROÁREA: 09 (Fazendas: Boi Manso, Limoeiro, Paraíso, Três Irmãos)  | 40        | 2.424,00   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | 40        | 2.424,00   | 100,00      | 3            |               | 8            | 1             |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO  | 40        | 1.926,39   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | 40        | 1.212,00   | 100,00      | 2            |               | 6            |               |
| MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  | 40        | 1.412,17   | 100,00      | 10           |               | 28           | 2             |
| RECEPCIONISTA   | 40        | 1.212,00   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 40        | 1.926,39   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA   | 24        | 1.926,39   | 100,00      | 1            |               | 3            |               |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

| ALFABETIZADO                        |    |          |       |       |        |       |        |
|-------------------------------------|----|----------|-------|-------|--------|-------|--------|
| CARGOS                              | CH | VRS      | TXRS  | VA-AC | VA-PCD | CR-AC | CR-PcD |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TIPO I  | 40 | 1.212,00 | 80,00 | 9     | 1      | 28    | 2      |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TIPO II | 40 | 1.212,00 | 80,00 | 9     | 1      | 28    | 2      |

| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO |    |          |       |       |        |       |        |
|-------------------------------|----|----------|-------|-------|--------|-------|--------|
| CARGOS                        | CH | VRS      | TXRS  | VA-AC | VA-PCD | CR-AC | CR-PcD |
| COZINHEIRO                    | 40 | 1.212,00 | 80,00 | 4     |        | 11    | 1      |
| MOTORISTA                     | 40 | 2.000,57 | 80,00 | 8     |        | 23    | 1      |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  | 40 | 2.000,57 | 80,00 | 2     |        | 6     |        |
| VIGIA                         | 40 | 1.212,00 | 80,00 | 8     |        | 23    | 1      |

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO |    |          |        |       |        |       |        |
|--------------------------|----|----------|--------|-------|--------|-------|--------|
| CARGOS                   | CH | VRS      | TXRS   | VA-AC | VA-PCD | CR-AC | CR-PcD |
| ASSISTENTE SOCIAL        | 30 | 3.852,54 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| CONTADOR                 | 40 | 5.884,04 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| ENFERMEIRO               | 40 | 4.280,88 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| FARMACEUTICO             | 20 | 2.140,44 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| FISIOTERAPEUTA           | 30 | 2.140,44 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| NUTRICIONISTA            | 20 | 1.284,18 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| PROCURADOR JURÍDICO      | 40 | 5.884,04 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| PSICÓLOGO                | 40 | 3.852,54 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO                          |    |          |        |       |        |       |        |
|---|----|----------|--------|-------|--------|-------|--------|
| CARGOS  | CH | VRS      | TXRS   | VA-AC | VA-PCD | CR-AC | CR-PcD |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA                      | 20 | 2.285,00 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA                            | 20 | 2.285,00 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA                             | 20 | 2.285,00 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA ESTRANGEIRA | 20 | 2.285,00 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA                           | 20 | 2.285,00 | 120,00 | 1     |        | 3     |        |
| PROFESSOR PEDAGOGO                                | 30 | 3.428,00 | 120,00 | 6     |        | 28    | 2      |

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, Parágrafo Primeiro do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 32).

**3.2** Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

- 3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.
- 3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, constantes no Anexo III deste Edital.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br).
- 4.2** O período de inscrições será 18 de outubro a 07 de novembro de 2022, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o 08 de novembro de 2022, dentro do horário bancário.
- 4.3** Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet, os meios para realizar sua inscrição, na Biblioteca Pública Municipal “Nicolina Rosa Adorno” - Avenida João Ferreira da Cunha Qd. 06, Lt. 07- Praça Acyline Luiz Pereira s/nº. Setor Central - Mossâmedes - Goiás. CEP: 76.150.000., de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.
- 4.4** Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, em qualquer local, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos ou seus representantes, que não poderão alegar erros ou falhas de terceiros.

#### **5 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br).
- 5.2** As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes em caixas eletrônicos.
- 5.3** Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 5.5** Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 5.6** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.
- 5.7** A entidade responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 5.8** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 1º. do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.9** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.
- 5.10** Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será concedida a isenção para a última inscrição efetivada.
- 5.11** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data estipulada no ANEXO I.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**5.12** Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

**5.13** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no ANEXO I.

**5.14** Considerar-se-á indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

**5.15** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**5.16** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, mediante requerimento à Prefeitura do Município de Mossâmedes, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública ou em caso de pagamento em duplicidade.

**5.17** Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.

**5.18** Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

**5.17** Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Internet, a documentação comprobatória de sua condição.

**6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**6.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei 14.126, de 22 de março de 2021.

**6.2** Para cada cargo e quando se aplicar, são reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações.

**6.3** O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de laudo médico original emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**6.4** O laudo médico deverá ser anexado, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, via internet, no sítio [aroeira.org.br](http://aroeira.org.br).

**6.5** No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

**6.6** Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

**6.7** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

**6.8** O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 12 e 22, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**6.9** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.10** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

**6.11** Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como, não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

**6.12** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, deixando de exercer esse direito, poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

**6.13** Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

**6.14** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**6.15** Em caso de não realização da perícia ou de reprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

**6.16** Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante publicação de relação de inscrições homologadas, no placar de avisos da Prefeitura de Mossâmedes e nos sítios [mosssamedes.go.gov.br](http://mosssamedes.go.gov.br) e [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br), na Internet, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o CARTÃO DO CANDIDATO para ter acesso ao local de provas.

**7.2** O CARTÃO DO CANDIDATO deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para realização das provas.

**7.3** O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

**7.4** No caso de o nome do candidato não constar na lista de inscrições homologadas, deverá ser apresentado recurso junto à entidade organizadora, no prazo estipulado no Anexo I - Cronograma.

**7.5** Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

## **8 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**

**8.1** O concurso público será realizado em duas etapas, para os cargos: Agente Comunitário de Saúde (Micro área: Zona Urbana), Agente de Combate a Endemias, Operador de Máquinas, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo.

**8.2** O concurso público será realizado em três etapas, para os cargos de Procurador Jurídico, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa/Língua Estrangeira, Professor de Matemática e Professor Pedagogo.

**8.3** O concurso público será realizado em uma única etapa para os demais cargos.

**8.4** A primeira etapa ou etapa única do concurso, conforme o cargo, consistirá na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima é de 70,0 (setenta) pontos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**8.5** Será aprovado na etapa única o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25,0 (vinte e cinco) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**8.6** Em caso de Etapa única, havendo empate na última classificação correspondente ao número de vagas abertas e à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate.

**8.7** Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25,0 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**8.8** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate.

**8.9** Para o cargo de Operador de Máquinas, será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25,0 (vinte e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**8.10** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos empatados.

**8.11** Para os cargos de Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva.

**8.12** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate.

**8.13** Para os cargos de Procurador Jurídico, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa/Língua Estrangeira, Professor de Matemática e Professor Pedagogo, será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**8.14** A segunda etapa para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório, apenas, consistirá na aprovação em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

**8.15** Para aprovação no curso mencionado no item anterior será exigida dos candidatos a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

**8.16** O candidato reprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será, automaticamente, excluído do certame.

**8.17** O curso de formação acima mencionado será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Mossâmedes e será realizado com base em edital próprio com prévia convocação de todos os candidatos aprovados na etapa anterior do certame.

**8.18** A classificação final e a homologação do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias serão feitas após a realização do respectivo curso de formação.

**8.19** A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas consistirá em uma Prova Prática, cuja pontuação máxima será de 30,0 (trinta) pontos, na qual serão avaliadas competências e habilidades requeridas para o exercício do cargo, conforme descrito no Anexo II desse Edital, nas máquinas: retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora.

**8.20** Para o cargo de Operador de Máquinas, será aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos por máquina e 15,0 (quinze) pontos no somatório das notas obtidas nas três máquinas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**8.21** Para o cargo de Operador de Máquinas, será aprovado no concurso público o candidato aprovado na primeira e na segunda etapas e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, ficando eliminados do concurso público os demais candidatos.

**8.22** A segunda etapa para os cargos de Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova de Títulos.

**8.23** A segunda etapa para os cargos de Procurador Jurídico, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa/Língua Estrangeira, Professor de Matemática e Professor Pedagogo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Prova Discursiva, a ser realizada na mesma data da Prova Objetiva.

**8.23** Para os cargos de Procurador Jurídico, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa/Língua Estrangeira, Professor de Matemática e Professor Pedagogo, será aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 10,0 (dez) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, ficando eliminados do concurso público os demais candidatos.

**8.24** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate.

**8.25** A terceira etapa para os cargos de Procurador Jurídico, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa/Língua Estrangeira, Professor de Matemática e Professor Pedagogo, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova de Títulos.

**8.26** Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

## **9 DA PROVA OBJETIVA**

**9.1** A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na data estipulada no Anexo I – Cronograma, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso, na internet: [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.mossamedes.go.gov.br](http://www.mossamedes.go.gov.br).

**9.2** A Prova Objetiva poderá ser realizada, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

**9.3** As provas serão realizadas na sede do município de Mossâmedes, Estado de Goiás, ou ainda, em municípios vizinhos, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

**9.4** O conteúdo da avaliação na prova objetiva, para cada cargo, consta do ANEXO II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

**9.5** A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

**9.6** Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

**9.7** O prazo estipulado para duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, sendo o portão de acesso ao local de prova fechado com 10 (dez) minutos de antecedência.

**9.8** Os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa/Língua Estrangeira, Professor de Matemática e Professor Pedagogo terão acréscimo de 30 (trinta) minutos para elaboração da Resposta à Prova Discursiva.

**9.8.1** A prova discursiva dos candidatos aos cargos de Professor será feita na mesma sala da prova objetiva, podendo o candidato distribuir o tempo total disponível da forma que lhe aprouver.

**9.9** Os candidatos ao cargo Procurador Jurídico terão acréscimo de 60 (sessenta) minutos para elaboração da Resposta à Prova Discursiva.

**9.9.1** Ao entregar a prova objetiva com o respectivo cartão de respostas o candidato ao cargo de Procurador será encaminhado à sala destinada à realização da prova discursiva, onde poderá ter acesso ao material de consulta previamente inspecionado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**9.10** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

**9.11** O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do CARTÃO DO CANDIDATO e documento original de identidade com foto, preferencialmente, o mesmo documento utilizado para inscrição.

**9.12** O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo databank, agenda eletrônica, notebook, tablete, Macbook, Netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

**9.13** Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e, se possível, retirar a bateria e colocá-lo debaixo da carteira até o final das provas, em envelope lacrado. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

**9.14** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**9.15** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**9.16** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**9.17** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**9.18** As respostas às questões da prova objetiva serão transcritas pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por responsabilidade exclusiva da organização do concurso.

**9.19** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

**9.20** Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

**9.21** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**9.22** O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e, somente quando estiverem faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que, por qualquer motivo, insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

**9.23** O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.

**9.24** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso público.

**9.25** O candidato aos cargos de Procurador Jurídico, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa/Língua Estrangeira, Professor de Matemática e Professor Pedagogo deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha de Resposta à Prova Discursiva, sob pena de ser eliminado do concurso público.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**9.26** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela banca examinadora e pela comissão fiscalizadora do concurso.

**9.27** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

**9.28** Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos ou outros impressos.

**9.29** O cartão-resposta será identificado mediante leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

**9.30** A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, número e valor de cada questão, da seguinte forma:

**9.31 NÍVEL DE ESCOLARIDADE/CARGO/PROVAS/ NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA DO CONHECIMENTO/VALOR DE CADA QUESTÃO/VALOR TOTAL DA PROVA**

| <b>ALFABETIZADO/ ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>  |  |                           |                         |                       |
|---|--|---------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>CARGO</b>  | <b>PROVA</b>                                   | <b>NÚMERO DE QUESTOES</b> | <b>VALOR DA QUESTAO</b> | <b>VALOR DA PROVA</b> |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I<br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II<br>VIGIA  | Língua Portuguesa                              | 10                        | 2,0                     | 20                    |
|   | Matemática                                     | 10                        | 2,0                     | 20                    |
|   | Legislação e Conhecimentos Gerais do Município | 10                        | 3,0                     | 30                    |
|   | Total  | 30                        | -                       | 70                    |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>  |  |                           |                         |                       |
| <b>CARGO</b>  | <b>PROVA</b>                                   | <b>NÚMERO DE QUESTOES</b> | <b>VALOR DA QUESTAO</b> | <b>VALOR DA PROVA</b> |
| COZINHEIRA(O)<br>MOTORISTA<br>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  | Língua Portuguesa                              | 10                        | 1,0                     | 10,0                  |
|   | Matemática                                     | 10                        | 1,0                     | 10,0                  |
|   | Legislação e Conhecimentos Gerais do Município | 10                        | 2,0                     | 20,0                  |
|   | Conhecimentos Específicos                      | 10                        | 3,0                     | 30,0                  |
|   | Total  | 40                        | -                       | 70,0                  |
| <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>  |  |                           |                         |                       |
| <b>CARGO</b>  | <b>PROVA</b>                                   | <b>NÚMERO DE QUESTOES</b> | <b>VALOR DA QUESTAO</b> | <b>VALOR DA PROVA</b> |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO<br>MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ RECEPCIONISTA<br>TECNICO(A) EM ENFERMAGEM<br>TECNICO(A) EM RADIOLOGIA | Língua Portuguesa                              | 10                        | 1,0                     | 10,0                  |
|   | Matemática                                     | 10                        | 1,0                     | 10,0                  |
|   | Legislação e Conhecimentos Gerais do Município | 10                        | 2,0                     | 20,0                  |
|   | Conhecimentos Específicos                      | 10                        | 3,0                     | 30,0                  |
|   | Total  | 40                        | -                       | 70,0                  |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

| <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>   |   |                           |                         |                       |
|---|---|---------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>CARGO</b>  | <b>PROVA</b>                                      | <b>NÚMERO DE QUESTOES</b> | <b>VALOR DA QUESTAO</b> | <b>VALOR DA PROVA</b> |
| ASSISTENTE SOCIAL/CONTADOR/<br>ENFERMEIRO/FARMACÊUTICO/<br>FISIOTERAPEUTA/NUTRICIONISTA<br>PSICÓLOGO /PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR DE<br>GEOGRAFIA/PROFESSOR DE<br>HISTÓRIA/PROFESSOR DE LÍNGUA<br>PORTUGUESA/LÍNGUA<br>ESTRANGEIRA/PROFESSOR DE<br>MATEMÁTICA/PROFESSOR<br>PEDAGOGO | Língua Portuguesa                                 | 10                        | 1,0                     | 10,0                  |
|   | Matemática  | 10                        | 1,0                     | 10,0                  |
|   | Legislação e Conhecimentos<br>Gerais do Município | 5                         | 1,0                     | 5,0                   |
|   | Conhecimentos Específicos                         | 15                        | 3,0                     | 45,0                  |
|   | Total   | 40                        | -                       | 70,0                  |
| PROCURADOR JURÍDICO   | Língua Portuguesa                                 | 10                        | 1,0                     | 10,0                  |
|   | Legislação e Conhecimentos<br>Gerais do Município | 5                         | 2,0                     | 10,0                  |
|   | Conhecimentos Específicos                         | 25                        | 2,0                     | 50,0                  |
|   | Total   | 40                        | -                       | 70,0                  |

## **10 DA PROVA DISCURSIVA**

**10.1** A Prova Discursiva, para todos os cargos de Procurador e Professor, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na mesma data da Prova Objetiva, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.mossamedes.go.gov.br](http://www.mossamedes.go.gov.br), na Internet.

**10.2** A Prova Discursiva terá o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.

**10.3** O candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na Prova Discursiva será eliminado do concurso público.

**10.4** As provas poderão ser realizadas, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

**10.5** As provas serão realizadas na sede do município de MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, ou ainda, em município vizinho, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

**10.6** O conteúdo programático da discursiva será o mesmo da prova objetiva, para cada cargo, conforme consta do ANEXO II deste edital, em conformidade com o respectivo nível de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

**10.7** A prova discursiva, para os candidatos ao cargo de Procurador Jurídico, consistirá na elaboração uma peça profissional compreendendo as matérias descritas no conteúdo programático – Anexo II - deste edital regulamento.

**10.8** Quando da realização da prova, caso a peça profissional exigir assinatura ou nome, o candidato deverá utilizar apenas o termo “ADVOGADO(A)”.

**10.9** Na correção da Peça Processual serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta e a pertinência e relevância dos aspectos abordados. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

**10.10** A avaliação da prova discursiva, para os candidatos ao cargo de Procurador Jurídico, será baseada nos seguintes critérios:

- a) Nome da peça (3,0 pontos);
- b) Raciocínio jurídico – lógica e coerência (6,0 pontos);

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

c) Fundamentação legal da peça (7,0 pontos);

e) Língua Portuguesa (4,0 pontos).

**10.11** Para a elaboração da peça profissional será permitida a consulta da legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário, sendo os seguintes materiais: Legislação não comentada, não anotada e não comparada; códigos, inclusive os organizados que não possuam índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários com anotações ou comparações; súmulas; enunciados e orientações jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturem roteiros de peças processuais; leis de introdução dos códigos; instruções normativas; índice remissivo; exposição de motivos; regimento interno; resoluções dos tribunais; separação de códigos por clipes e/ou por cores, providenciada pelo próprio candidato, sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer a separação; e utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do direito ou a leis.

**10.12** Para a elaboração da Prova Discursiva não será permitida qualquer utilização ou consulta de: códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais; Jurisprudências; anotações pessoais ou transcrições; cópias reprográficas (xerox); impressos da internet (exceto as leis do município publicados no site do concurso); utilização de marca textos, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei, de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais; utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo candidato; utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco; informativos de tribunais; livros de doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações; dicionários ou qualquer outro material de consulta; legislação comentada, anotada ou comparada; súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.

**10.13** Os materiais com conteúdo proibido por este edital não poderão ser utilizados durante a prova. Quando possível, a critério do fiscal de sala, acompanhado do coordenador do local de prova (advogado) ou do representante da Ordem dos Advogados da Subseção local, poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio.

**10.14** Caso seja constatado que a obra possui trechos ou partes que inviabilizem o referido isolamento, o material será recolhido pelo fiscal de sala e não poderá ser utilizado pelo candidato.

**10.15** O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras do concurso, especialmente quanto aos materiais de consulta terá o material recolhido e suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do certame.

**10.16** Ao terminar a prova discursiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, todo o material correspondente, inclusive as folhas de rascunho.

**10.17** O padrão de resposta preliminar da prova discursiva que será divulgado pela banca examinadora corresponderá a uma expectativa de elaboração da peça.

**10.18** A avaliação da prova discursiva, para os cargos de Professor, será baseada nos seguintes critérios:

a) adequação ao problema apresentado (3,0 pontos);

b) domínio da linguagem e raciocínio (6,0 pontos);

d) fundamentação teórica (7,0 pontos);

e) uso correto da Língua Portuguesa (4,0 pontos).

**10.19** Terá sua prova discursiva corrigida o candidato de nível superior que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**10.20** Havendo empate na classificação correspondente à nota de corte, todos os candidatos empatados terão suas provas discursivas corrigidas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**10.21** A resposta à questão da Prova Discursiva deverá ser manuscrita, com letra legível, transcrita para a Folha de Resposta à Prova Discursiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**10.22** Não será permitida a interferência ou o auxílio de outra pessoa nessa tarefa, exceto, no caso de haver solicitação deferida para realização da prova em condição especial, de acordo com o prazo definido do Anexo I – Cronograma.

**10.23** A Folha de Resposta à Prova Discursiva é o único documento válido para a correção da prova discursiva.

**10.24** Respostas grafadas fora do espaço delimitado ou em desacordo com as instruções contida no Caderno de Prova não serão consideradas.

**10.25** Não haverá substituição da Folha de Resposta à Prova Discursiva por erro de preenchimento ou qualquer outro fato de responsabilidade do candidato.

**10.26** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar o Caderno de Prova e a Folha de Resposta à Prova Discursiva ao fiscal.

**10.27** A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.

**10.28** Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta.

**10.29** Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado, sem prejuízo de outras medidas legais.

**10.30** O candidato que deixar de transcrever a resposta e entregar a Folha de Resposta à Prova Discursiva receberá a nota 0,0 (zero), sendo eliminado do concurso público.

**10.31** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva, nos casos abaixo, sendo o candidato eliminado do concurso público: que tenha sido transcrita a lápis; transcrita com letra ilegível; que contenha qualquer expressão ou sinal que possa identificar o candidato.

## **11 DA PROVA PRÁTICA**

**11.1** Os candidatos ao cargo de Operador (a) de Máquinas Pesadas, aprovados na Prova Objetiva, serão submetidos à Prova Prática que será realizada na data estipulada no Anexo I – Cronograma, em local e horário previamente divulgados pela FUNDAÇÃO AROEIRA.

**11.2** O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local designado portando o

**11.3** documento de identificação e utilizando calçados fechados.

**11.4** Os locais e os equipamentos requeridos para a realização da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura do Município de MOSSÂMEDES.

**11.5** O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou E, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato).

**11.6** As máquinas a serem utilizados na Prova Prática dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão disponibilizados pelo Município de Mossâmedes.

**11.7** O início e o término da Prova Prática dar-se-ão com um aviso do examinador.

**11.8** Ao sinal de término, o candidato deverá interromper a prova e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame

**11.9** O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o documento de instruções para a sua realização, estará automaticamente eliminado do certame.

**11.10** Não será permitido ao candidato: depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador; oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

**11.11** A Prova Prática terá duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II deste Edital.

**11.12** Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 15,0 (quinze) pontos na Prova Prática, sendo os demais candidatos eliminados do certame.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**12 DA PROVA DE TÍTULOS**

**12.1** A Prova de Títulos, para todos os cargos de nível superior, será realizada mediante a entrega dos títulos discriminados no quadro abaixo.

**12.2** A Prova de Títulos terá caráter classificatório, apenas, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

**12.3** Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados na Segunda Etapa - Prova Discursiva, para os cargos de Procurador e Professor e os candidatos aprovados na Primeira Etapa – Prova Objetiva, para os demais cargos de nível superior.

**12.4** A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o quadro abaixo.

**12.5** A Prova de Títulos será constituída pela entrega, por meio eletrônico, de cópias reprográficas dos títulos autenticadas por Tabelionato. A entrega de cópia digital do original, sem autenticação por tabelionato, implicará em nota zero na prova de títulos.

**12.6** Os títulos deverão ser entregues de acordo com as instruções da Fundação Aroeira, a serem divulgadas no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) por ocasião da divulgação da Convocação Preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a 3ª. Etapa – Prova de Títulos.

**12.7** Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, desde que datada dentro do limite de 360 (trezentos e sessenta dias) dias anteriores à data de entrega do título.

**12.8** Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os títulos apresentados pelo candidato, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

**12.9** Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no Anexo I – Cronograma e no horário estipulado.

**12.10** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Completo reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

**12.11** O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova de Títulos, sem prejuízo da pontuação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

**12.12** A entrega dos títulos somente poderá ser realizada mediante acesso com senha individual ao sítio [aroeira.org.br](http://aroeira.org.br)

**12.13** Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais.

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

| Títulos  | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|----------------|--------------|
| Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de Doutorado (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.       | 5,0            | 5,0          |
| Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre), obtido até a data da entrega dos Títulos, até o limite de 2 (dois) diplomas.     | 3,0            | 3,0          |
| Certificado de curso de <b>pós-graduação <i>lato sensu</i></b> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 2 (dois) certificados. | 1,0            | 2,0          |
| Valor máximo de pontos   | -              | 10,0         |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**13 DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

**13.1** O curso de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, para os candidatos aos cargos de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, classificados na Prova Objetiva, tem caráter eliminatório, apenas.

**13.2** O curso de formação profissional será realizado pela Prefeitura do Município em Mossâmedes, Estado de Goiás, sendo ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, com carga horária mínima de quarenta horas.

**13.3** Os procedimentos para a matrícula e outras informações acerca do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão incluídas no ato da convocação.

**13.4** O candidato convocado que não se apresentar, na data definida no cronograma, para a realização da matrícula no curso de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, estará eliminado do concurso.

**13.5** O candidato que não for aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada estará eliminado do Concurso Público.

**13.6** Na hipótese de o candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante de escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública dos custos relativos ao curso de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

**13.7** As despesas com deslocamento, alimentação, transporte, estadia ou trajas e acessórios necessários para frequência ao curso de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão de responsabilidade do candidato.

**14 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**14.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do município realizador do certame ou em localidade vizinha, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e pela organizadora do certame.

**14.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

**14.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**14.4** A identificação especial, também, poderá ser exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do candidato.

**14.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**14.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos e, ainda, documento digital.

**14.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.8** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

**14.9** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

**14.10** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**14.11** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

**14.12** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**14.13** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

**14.14** Após o início da prova o candidato somente poderá retirar-se do local após decorrida uma hora, sem levar o caderno de provas.

**14.15** Caso o candidato insista em deixar o local, o ato será registrado no relatório de aplicação de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

**14.16** O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, levando o Caderno de Prova, no decorrer dos últimos trinta minutos do período de aplicação.

**15 CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**15.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos na etapa única ou no somatório das etapas, conforme o cargo.

**15.2** A classificação final dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Micro área: Zona Urbana) e Agente de Combate a Endemias será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na primeira etapa e aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, não havendo pontuação para a segunda etapa, que terá caráter eliminatório, apenas.

**15.3** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, quando se aplicar.

**15.4** A classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida de acordo com o item 2 desse edital.

**15.5** A homologação do resultado para os cargos de Agente Comunitário (Micro área: Zona Urbana) de Saúde e Agente de Combate às Endemias somente ocorrerá após a aprovação no Curso de Formação, sendo esta etapa de caráter eliminatório, apenas.

**15.6** Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

**15.7** Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso.

**15.8** Na hipótese de empate entre os candidatos, na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
- e) maior pontuação na prova de Legislação e Conhecimentos Gerais do Município;
- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Matemática, se houver;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

h) maior idade.

## **16 DOS RECURSOS**

**16.1** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir das 8 h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia subsequentes à data de publicação do ato objeto do recurso.

**16.2** São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados preliminares e classificação final, ou quaisquer outros atos do certame.

**16.3** O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, via internet, conforme as orientações contidas na página [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**16.4** Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

**16.5** Não serão apreciados os recursos apresentados: sem fundamentação lógica, em qualquer caso; sem o preenchimento correto do formulário eletrônico de recurso; com argumentações idênticas; sem indicação completa da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente, no caso de gabarito preliminar ou de prova discursiva.

**16.6** Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

**16.7** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**16.8** Em caso de erro material na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à FUNDAÇÃO AROEIRA a retificação e a divulgação do gabarito correto.

**16.9** A Comissão Especial do Concurso Público poderá solicitar da organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

**16.10** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

**16.11** A Comissão Especial de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A elaboração, aplicação, correção das provas e recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas as etapas do certame.

**17.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sítios de divulgação do concurso.

**17.3** A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

**17.4** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

**17.5** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

**17.6** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

**17.7** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**17.8** A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**17.9** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**17.10** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- b) fotocópia da cédula de identidade (RG);
- c) fotocópia do CPF;
- d) fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) fotocópia do certificado de reservista se candidato do sexo masculino;
- f) fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- g) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em cartório;
- h) declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da constituição da república federativa do brasil de 1988, com a redação dada pela emenda constitucional nº 20/98;
- i) certidão de antecedentes, expedida pelo tribunal de justiça de domicílio do candidato;
- j) fotocópia do diploma e do registro profissional da categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- k) fotocópia da carteira nacional de habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- m) certidão do TSE que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: hemograma completo; colesterol HDL; colesterol LDL; colesterol total; creatinina; fosfatase alcalina; glicemia; grupo sanguíneo+ fator RH; parasitológico de fezes; raio X de tórax PA; sumário de urina; TGO; TGP; triglicerídeos; uréia; VDRL; eletrocardiograma.
- o) Comprovante de registro no conselho ou órgão de classe, na forma da legislação vigente, quando for o caso.
- p) outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**17.11** Os exames médicos exigidos, inclusive o exame médico específico dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), serão custeados pelo candidato, quando for convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

**17.12** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**17.13** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**17.14** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**17.15** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**17.16** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

**17.17** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

**17.18** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 01/2022 - ABERTURA E REGULAMENTO**

**17.19** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

**17.20** Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Conteúdo da avaliação; Anexo III – Legislação, carga horária semanal, requisitos e atribuições.

MOSSÂMEDES-GO, em 16 de setembro de 2022.

*Marlê Divina da Silva Moraes*  
Presidente da CECP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022  
EDITAL N. 01/2022 - ANEXO I – CRONOGRAMA

| <b>DATAS</b> | <b>EVENTOS</b>   |
|--------------|--|
| 16/09        | Publicação do Edital e Anexos.   |
| 18/10-07/11  | <b>Período de inscrição via Internet no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a>, na Internet.</b>   |
| 18-21/10     | Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.   |
| 25/10        | Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.   |
| 31/10        | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.<br>Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.<br>Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.   |
| 07/11        | Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram tempo adicional para realização das provas.<br>Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.   |
| <b>08/11</b> | <b>Último dia para pagamento de inscrição.</b>   |
| 14/11        | Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência.<br>Publicação da relação preliminar de candidatos a serem atendidos em condições especiais para a realização das provas.<br>Publicação das inscrições homologadas.  |
| 16/11        | Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer à Prefeitura de Mossamedes portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação.   |
| 18/11        | Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência.<br>Publicação das respostas dos recursos contra a relação preliminar de candidatos a serem atendidos em condições especiais para a realização das provas.<br>Publicação do resultado final das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência.<br>Publicação da relação final dos candidatos a serem atendidos com condições especiais para realização das provas.   |
| 23/11        | Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas, no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a> .   |
| <b>27/11</b> | <b>Realização das Provas da Primeira Etapa ou Etapa Única, conforme o cargo.</b>   |
| 28/11        | Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.   |
| 07/12        | Publicação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva<br>Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva.<br>Divulgação do boletim individual de desempenho na Prova Objetiva.<br>Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva.<br>Resultado preliminar da Prova Objetiva.<br>Publicação da relação preliminar dos candidatos aos cargos de Professor e de Procurador selecionados para a correção da prova discursiva<br>Convocação preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Prova de Títulos.<br>Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a 2ª. Etapa - Prova Prática.<br>Convocação preliminar dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para a 2ª. Etapa - Curso de Formação Inicial e Continuada.<br>Convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia multiprofissional. |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022  
EDITAL N. 01/2022 - ANEXO I – CRONOGRAMA

| <b>DATAS</b>    | <b>EVENTOS</b>   |
|-----------------|--|
| 13/12           | <p>Publicação das respostas aos recursos interpostos contra a convocação preliminar dos candidatos aos cargos de Professor e de Procurador selecionados para a correção da prova discursiva,</p> <p>Publicação das respostas aos recursos interpostos contra a convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a 2ª. Etapa - Prova Prática,</p> <p>Publicação das respostas aos recursos interpostos contra a convocação preliminar dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para a 2ª. Etapa - Curso de Formação Inicial e Continuada e</p> <p>Publicação das respostas aos recursos interpostos contra a convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia multiprofissional.</p> <p>Divulgação do resultado final da Prova Objetiva;</p> <p>Publicação da relação definitiva dos candidatos aos cargos de Professor e de Procurador selecionados para a correção da prova discursiva</p> <p>Convocação definitiva dos candidatos de nível superior selecionados para a 2ª. Etapa – prova de títulos.</p> <p>Convocação definitiva dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a 2ª. Etapa - Prova Prática.</p> <p>Convocação definitiva dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para a 2ª. Etapa - Curso de Formação Inicial e Continuada.</p> <p>Convocação definitiva dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia multiprofissional.</p> |
| <b>14-15/12</b> | <b>Data para entrega da documentação para a Prova de Títulos, das 8h do primeiro dia às 23h59min do segundo dia, no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a></b>   |
| 15-20/12        | <p>Período para realização do Curso de Formação Inicial e Continuada, para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Período para realização da Perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme convocação.</p>   |
| <b>17/12</b>    | <b>Prova Prática – candidatos ao cargo de Operador de Máquinas.</b>  |
| 18/12           | <p>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática.</p> <p>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva dos candidatos aos cargos de Professor e de Procurador</p> <p>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos</p>   |
| 22/12           | <p>Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial e Continuada, para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Resultado Preliminar da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</p> <p>Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva dos candidatos aos cargos de Professor e de Procurador.</p> <p>Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Prática</p> <p>Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos</p> <p>Resultado final da Prova Prática</p> <p>Resultado final da Prova Discursiva.</p> <p>Resultado final da Prova de Títulos.</p>  |
| 26/12           | <p>Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial e Continuada, para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</p> <p>Resultado Definitivo do Curso de Formação Inicial e Continuada, para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.</p> <p>Resultado Definitivo da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).</p> <p>Divulgação do Resultado preliminar do Concurso.</p>   |
| 29/12           | <p>Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso.</p> <p>Divulgação do Resultado Final do Concurso.</p> <p>Divulgação do boletim de desempenho oficial do concurso.</p>  |
| <b>06/01/23</b> | <b>Homologação do resultado final do Concurso Público.</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II / VIGIA**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras no texto. Conhecimento da língua: ortografia e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo. Pronome.
2. **MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.
3. **LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:** Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mossâmedes. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:  
COZINHEIRA(O)/ MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras no texto. Conhecimento da língua: ortografia e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo. Pronomes.
- 2. MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.
- 3. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:** Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de MOSSÂMEDES. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**4. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**4.1 COZINHEIRA(O)** – Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Ética Profissional. Regras de higiene em uma unidade de alimentação. Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios. Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque. Características dos alimentos. Prevenção de acidentes. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Como deve ser o local de trabalho. Remoção de lixos e detritos.

**4.2 MOTORISTA** – Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Infrações de trânsito. Crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.

**4.3 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Infrações de trânsito. Crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas. Conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, moto niveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e implementos agrícolas em geral. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público.

**5 PROVA PRÁTICA**

**5.1 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - A prova prática de Operador de Máquinas consistirá na operação de máquinas: retroescavadeira, pá carregadeira e moto niveladora, e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público. A prova terá duração máxima de 45 minutos, sendo até 15 minutos por máquina. As máquinas, materiais e equipamentos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Mossâmedes, exceto os materiais de uso pessoal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO 01/2022  
EDITAL 01/2022  
ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

Critérios de avaliação e pontuação – em cada máquina

| Itens de avaliação   | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Manutenção diária e lubrificação: vistoria da máquina antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens)  | 2                |
| Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida da máquina; e verificação do funcionamento da parte eletromecânica da máquina, antes da partida da mesma - 2 itens | 2                |
| Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios na operação da máquina e seus implementos/equipamentos; manobras; sinalização de trânsito e cuidados básicos com a máquina -4 itens     | 6                |
| Pontuação da prova: Nota-retroescavadeira+Nota-pá carregadeira+Nota-motoniveladora   | 30               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADÇÃO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ RECEPCIONISTA/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º. e 2º. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3. **LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:** Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de MOSSÂMEDES. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 a 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação: Lei n. 12.994/14. Decreto n. 8.474/15. Portarias n. 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. GM/MS n. 1.025/2015, Portaria n. 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, Lei n. 8080/90; Lei n. 10.424/2002. Lei n. 8142/90. Lei n. 10.741/03. Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria n. 648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS n. 95 de 26.01.2001.

**4.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** - Ética e cidadania; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação: Lei n. 12.994/14. Decreto n. 8.474/15. Portarias n. 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. GM/MS 1.025/2015, Portaria 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, Lei n. 8080/90; Lei 10.424/2002. Lei n. 8142/90. Lei n. 10.741/03. Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria n. 648/ GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS n. 95 de 26.01.2001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**4.3 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO** – Código Tributário do Município de Mossâmedes. Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação. Parafiscalidade e extrafiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e software. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

**4.4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Atendimento ao cidadão. Atitudes no trabalho. Comunicação interpessoal. Fundamentos da administração. Lei complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Windows Explorer.

**4.5 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL** - Fundamentação Pedagógica e Psicológica da Educação: Aspecto políticos da educação brasileira. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Legislação Educacional Brasileira: Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Lei no 9.394/96, Lei no 10.172/2001 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

**4.6 RECEPCIONISTA** - Organização de computadores: sistemas de computação; principais componentes; memória principal e memória cache; processadores. Conhecimento do ambiente Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. Editor de texto Windows 10: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Internet: navegadores e correio eletrônico. Atendimento ao público interno e externo. Formas de tratamento e autoridades e público em geral. Recepção e distribuição das correspondências. Atendimento e utilização do telefone. Procedimento para ligações interurbanas e internacionais. Utilização de telefonia móvel celular.

**4.7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamentos por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação. Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados Gerais no Pré-operatório e no Pós-Operatório. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Controle social no SUS. 14.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde, Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.8 TÉCNICO EM RADIOLOGIA** - Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde n. 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. 14.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde, Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**  
**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**  
**ASSISTENTE SOCIAL/ CIRURGIÃO DENTISTA/ CONTADOR/ ENFERMEIRO/  
FARMACÊUTICO/ FISIOTERAPEUTA/ NUTRICIONISTA/ PSICÓLOGO**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. **LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:** Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mossâmedes. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 ASSISTENTE SOCIAL** - Estado, Sociedade e questão social. A crise contemporânea suas transformações na sociedade capitalista. A política da seguridade social no Brasil. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. Conservadorismo, lutas sociais e Serviço Social. O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais na contemporaneidade. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social. Saúde e Serviço Social. Reforma Sanitária e Serviço Social. Serviço Social e Controle Social no SUS. Cotidiano e ética no exercício profissional dos assistentes sociais nos serviços de saúde. Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional sobre Drogas; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional para a População em Situação de Rua.

**4.2 CONTADOR** – Contabilidade: conceito, objeto, campo de aplicação, funções da contabilidade. Organizações econômicas: funções administrativas, classificações, gestão, atos e fatos administrativos. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos, estados patrimoniais e demonstração da situação patrimonial. Contas: Conceito, plano de contas, classificação e funcionamento, débito, crédito e saldo. Escrituração Contábil: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, lançamentos típicos e livros de escrituração. Encerramento do Exercício: inventários, participações societárias e levantamento das demonstrações contábeis. Demonstrações Financeiras. Análise de demonstrações contábeis: Análise horizontal, vertical e por indicadores, elaboração e interpretação. Auditoria: Noções, campo de atuação, instrumentos de trabalho e parecer do auditor. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio Público. Dívida Pública. Receita Pública. Despesa Pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela Contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado Econômico. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964; Celebração de Convênios. Noções de Direito Administrativo: Administração pública, princípios da administração pública, atos administrativos. Licitações públicas. Contratos administrativos. Agentes públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Sindicância e processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**4.3 ENFERMEIRO** - Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n. 7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto n. 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.4 FARMACÊUTICO** - Conhecimentos específicos: Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Lei 13.021/2014 Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007; RDC44/2009, RDC585/2013, RDC586/2012, Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico. Fármacos que agem no sistema nervoso central. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução. Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência. Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA. Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.5 FISIOTERAPEUTA**- Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. Avaliação em ortopedia, traumatologia, desportiva, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Imagenologia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, acidobásicos e hidroeletrólitos. Cinesioterapia. Eletrotermoterapia. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. Políticas de saúde, trabalho e administração: Conceitos essenciais de saúde, trabalho, doença e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

acidentes de trabalho; Métodos e técnicas utilizados no campo da saúde do trabalhador para reconhecimento da doença e tratamento; Ergonomia; Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde; Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde – Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.6 NUTRICIONISTA** - Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades: Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional (antropométricos, clínicos, bioquímicos, dietéticos e socioeconômicos). Dietoterapia nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares e erros inatos do metabolismo. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Planejamento, execução e avaliação de programas e ações de EAN; Princípios das ações de EAN. Alimentação e Nutrição na Atenção Básica: Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida; Elaboração de planos terapêuticos; Elaboração de rotinas de atenção nutricional; Vigilância alimentar e nutricional; Estratégia amamenta e alimenta Brasil; Programas de prevenção de carências nutricionais. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde, alimentação e nutrição. Planejamento alimentar nos diferentes ciclos de vida e em situações especiais: Preceitos fundamentais (finalidades e leis); Recomendações nutricionais; Plano alimentar. Gestão em UAN: O processo administrativo; Estrutura físico-funcional (planejamento e gestão de espaço físico, equipamentos e instalações; aspectos básicos de instalação e funcionamento); Planejamento alimentar; Logística e suprimento (políticas de compra e estoques; controle de qualidade); Gestão financeira; Gestão de pessoas (treinamento e desenvolvimento; liderança e gestão por competências); Avaliação e controle do processo produtivo. Gestão de qualidade: Indicadores e ferramentas; Análises microbiológicas e bromatológicas de alimentos (procedimentos e métodos). Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011.

**4.7 PSICÓLOGO** – Resoluções do Conselho Federal de Psicologia: Documentos emitidos pelo Psicólogo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Desenvolvimento psicológico e ciclo vital: desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento afetivo; desenvolvimento social. Psicologia Social. Psicologia Comunitária. Teorias da Personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas: Abordagens comportamentais; Abordagens psicanalíticas; Abordagens humanistas. Psicoterapia Breve e Focal. Neuropsicologia. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais. Distúrbios de Aprendizagem. Orientação Vocacional e Profissional. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde. Modelos de atenção em saúde mental – História, Reforma Psiquiátrica, Legislação, Rede de Saúde Mental. Política Pública de Atenção à criança, ao adolescente, à mulher, aos idosos e às vítimas de violência. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: Levantamento de necessidades, planejamento e avaliação. Qualidade de Vida no trabalho: Satisfação; Motivação. Saúde mental no trabalho. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2. **LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:** Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mossâmedes. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**3.1 PROCURADOR** Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). Direito Penal: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil: Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. Processo Penal: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. Direito Tributário – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores) e Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto n. 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); Lei Complementar nº 49/2020 (RPPS); Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**  
**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROFESSOR DE GEOGRAFIA/ PROFESSOR DE  
HISTÓRIA/ PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA ESTRANGEIRA/ PROFESSOR  
DE MATEMÁTICA/ PROFESSOR PEDAGOGO**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem.

**2. MATEMÁTICA** - Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

**3. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:** Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mossâmedes. Lei n. 970/2007- Plano de Carreira da Educação. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município

**4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. História da Educação Física e suas inter-relações com a educação física brasileira. Conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das ações de saúde, da estética e das práticas socioeducativas escolares. Planejamento de aulas em Educação Física. Avaliação na Educação Física; Tendências pedagógicas na Educação e sua relação com a Educação Física Escolar. Lutas no contexto Escolar. Contextualização histórica da Educação Física. Esporte e sua relação com a escola. Métodos de ensino em Educação Física. O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. Planejamento de ensino: etapas e componentes básicos; Objetivos do ensino: tipos de objetivos e sua relação com o planejamento; Esportes coletivos e individuais – características das modalidades. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**4.2 PROFESSOR DE GEOGRAFIA** - A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Formação territorial e dinâmica sócio espacial do estado de Goiás. Metodologia de ensino da Geografia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Geografia frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**4.3 PROFESSOR DE HISTÓRIA** - A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. Ensino de História: saber histórico escolar, seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; O período pré histórico: teorias, primeiros agrupamentos humanos e sítios arqueológicos; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil – da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História africana e suas relações com a Europa e a América; Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana; A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo, a Baixa Idade Média e transição para o capitalismo; A Europa Moderna: absolutismo, expansão marítima, mercantilismo, renascimento e reforma; A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural; O Brasil Colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, expansão territorial (bandeiras, pecuária, mineração, tratados etc); A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política; A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo e a nova sociedade do trabalho; Brasil Imperial, poder oligárquico e o binômio latifúndio e escravidão; Brasil Republicano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

(República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, Redemocratização e contemporaneidade); Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. História de Goiás: História dos Povos Originários em Goiás. Bandeirantes e Bandeiras em Goiás. Escravidão e o Ciclo do Ouro em Goiás Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a sociedade agropecuária em Goiás, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana. A Primeira República em Goiás. A Arquitetura e a cultura colonial em Goiás. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. A Revolução de 30 em Goiás. As transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Ditadura Militar em Goiás. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. A Redemocratização em Goiás. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**4.4 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA ESTRANGEIRA** - A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). Noções de estilística. Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO 01/2022  
EDITAL 01/2022  
ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

**4.5 PROFESSOR DE MATEMÁTICA** - A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: prova Brasil, Prova Brasil e SAEB. Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. Números racionais: razões e proporções. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta. Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. Álgebra. Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. Combinatória e probabilidade. Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. Probabilidade de um evento. Interseção e união de eventos. Probabilidade condicional. Lei binomial da probabilidade. Geometria. Geometria plana: elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulo. Retas perpendiculares e retas paralelas. Triângulos. Quadriláteros. Circunferência. Segmentos proporcionais. Semelhança de polígonos. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. Geometria no espaço. Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. Noções sobre triedros. Poliedros. Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. Esferas e cilindros: áreas e volumes. Geometria analítica. Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. Trigonometria. Ângulos e arcos trigonométricos. Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. Equações trigonométricas. Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Funções. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. Metodologia de ensino da Matemática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Matemática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022**  
**EDITAL 01/2022**

**ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**4.6 PROFESSOR PEDAGOGO** - A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio construtivista, os diferentes olhares da pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB. Fundamentos da Filosofia e Sociologia da Educação. Fundamentos da Psicologia da Educação. Fundamentos da Didática. Educação Inclusiva. Políticas Educacionais e Legislação do Ensino. Educação e Currículo. Avaliação da Educacional. Educação e Trabalho. Tendências pedagógicas e os processos de ensino aprendizagem. Pedagogia por projetos. A construção do conhecimento: papel do Educador, do Educando e da Sociedade. A Didática e o processo ensino aprendizagem. Gestão da Aprendizagem. Gestão de projetos educacionais. 15 Inclusão e exclusão. Interdisciplinaridade e contextualização. Projeto Político Pedagógico. Metodologia de Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. Protagonismo juvenil e cidadania. Temas contemporâneos: bullying, violência, papel da escola, a escolha da profissão. Coordenação e orientação educacional. Tendências pedagógicas. Multiculturalismo e educação. Formação continuada do professor. Teorias e práticas educacionais. Políticas Públicas Educacionais. Aspectos sociológicos da educação. Currículo (teoria e prática Didáticas e práticas no Ensino da Educação Básica. Gestão e organização de sala de aula. Planejamento de Desenvolvimento Educacional. Processo Ação-Reflexão-Ação no Desenvolvimento do Trabalho Pedagógico. Planejamento Educacional. Avaliação Educacional (internas e externas). Uso de tecnológicas educacionais. Base Nacional Curricular Comum – BNCC. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 952/2007; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**LEGISLAÇÃO FEDERAL:** 11.350/2006; 13.595/2018.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** - Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; residir na sua área de atuação, desde o concurso e enquanto exercer a função; aprovação em concurso público ou processo seletivo.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: Desenvolver atividades e técnicas na área da saúde pública, executando, prevenindo e complementando o trabalho de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde. Tarefas típicas: Cadastramento de famílias em sua área de atuação; verificação dos cartões de vacinação mensalmente; encaminhamento das crianças para o Posto Municipal de Saúde, quando constatadas aplicações vacinais atrasadas; orientação das famílias em relação ao uso do soro de reidratação oral e à adoção de medidas de diarreias; dar orientação para evitar infecções respiratórias agudas; incentivar aleitamento materno; orientar as famílias quanto à prevenção e aos cuidados em relação a endemias que podem afetar o município, como cólera, dengue e a execução de outras atividades correlatas; .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 952/2007; 1222/2019;1235/2019; 1240/2019;1303/2022.

**LEGISLAÇÃO FEDERAL:** 11.350/2006; 13.595/2018.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; aprovação em concurso público ou processo seletivo.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: desenvolver atividades auxiliares e técnicas na área da saúde pública, executando, prevenindo e complementando o tratamento de saúde os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde. Tarefas típicas: exercício de atividades de prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; prevenção de malária, chagas, febre amarela e dengue, conforme as orientações do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visitas domiciliares, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; desempenhar atividades auxiliares na execução de programas de saúde e outras correlatadas ao cargo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1197/2018; 754/95 - 1235/2019.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo

**ATRIBUIÇÕES: SUMÁRIO:** Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância as normas tributárias.

**TAREFAS TÍPICAS:** realizar plano e exercer a fiscalização do IPTU, do ITBI, do ISSQN, das Taxas de Licença e do ITR, se for o caso; fiscalizar contribuintes: notificar, analisar documentos fiscais, montar mapas de apuração de tributos, emitir guias de fiscalização, emitir autos de infração e assegurar o cumprimento das normas tributárias; promover o lançamento de tributos, por meio administrativo ou através de Auto de Infração; verificando a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinando a matéria tributável, calculando o montante do tributo devido, identificando o sujeito passivo e, sendo o caso, propondo a aplicação da penalidade cabível; emitir guias e expedir certidões; exercer controle sobre atividades dos contribuintes com cadastro do ITR, promover o cadastro dos não cadastrados e atualizar-se sempre sobre o valor venal dos imóveis rurais, quando conveniado; exercer todo e qualquer ato de fiscalização que assegure o cumprimento das normas do Código Tributário do Município; zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 682/1992; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**LEGISLAÇÃO FEDERAL –** 12.317/2010

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**REQUISITOS:** Ensino Superior completo

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: execução das atividades de acompanhamento social dos usuários; elaboração e acompanhamento de projetos sociais, desenvolvimento de atividades correlatas na área do serviço social. Tarefas típicas: acompanhamento social das famílias carentes do município, com a caracterização de risco social; planejamento e elaboração de quaisquer projetos na área social; acompanhamento social da implantação de programas sociais no município; planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de todos programas sociais no âmbito municipal; encaminhamento e acompanhamento de pessoas carentes para realização de exames, consultas e outros procedimentos médicos; execução de serviços de assessoria e consultoria a administração municipal quanto a responsabilidade técnica no acompanhamento das famílias beneficiadas por programas dos governos federal e estadual, executadas no município; emissão de parecer social; aplicação de palestras preventivas/educativas; acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social; realização de atividades interdisciplinares; triagem, cadastramento e levantamento de dados das famílias; visitas domiciliares; promoção de cursos para geração de rendas; elaboração de projetos educativos/sociais; desempenho de atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 1235/2019 - 1240/2019; 1303/2022.**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção. Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação. Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados. Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários. Realizar atividades de suporte administrativo, objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração. Exercer atividades de limpeza, conservação de bens materiais, preparo de lanches, reprodução de documentos. Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistema informatizado. Executar outras atividades afins com sua área de competência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 754/1995; 923/2005; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1300/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES:** O Auxiliar de Serviços Gerais Tipo I tem como atribuição fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes; executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; serviços de limpeza em geral dos órgãos municipais, atividades de conservação interna e externado prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral, fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciado o seu desligamento ao fim do expediente; exercer o serviço geral de copa e cozinha, preparar e servir cafés e lanches, mantendo rigorosamente limpos e em condições de uso os utensílios empregados nessas tarefas; receber, transmitir e distribuir correspondência e outros documentos sempre que solicitado; encaminhar pessoas aos locais a que se destinar dentro da esfera municipal, exercer outras atividades correlatas e afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 754/1995; 923/2005; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1300/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES:** O Auxiliar de Serviços Gerais Tipo II tem como atribuição fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, limpando e conservando equipamentos e outros; executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal como: roçagem, capina e varrição, dentre outras, quando necessário; executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; serviços de limpeza em geral dos diversos órgãos municipais, atividades de conservação interna e externa do prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral, bem como a fiscalização de sua conservação; executar serviços de copa, mensageiro, recepção, de carga e descarga de materiais, jardinagem, de transporte de móveis e equipamentos; auxiliar na lavagem de veículos pertencentes à frota municipal; exercer outras atividades correlatas e afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: CONTADOR**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1235/2019; 1240/2019

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Superior completo

**ATRIBUIÇÕES:** SUMÁRIO: Ser responsável por serviços de contabilidade; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário junto a Prefeitura de Mossâmedes.

**TAREFAS TÍPICAS:** Conhecimento e execução em contabilidade pública; preparo e classificação de documentos, montagem de balancetes, responder pela contabilidade da Prefeitura e órgão da Administração Municipal, responder junto aos Órgãos da esfera Estadual, Federal e outros. Prestação de contas junto aos órgãos controladores de Gestão Pública: TCM, TCE E TCU, organização de audiências públicas, apresentação de contas públicas, conhecimento em elaboração de instrumentos de (PPA), (LDO), (LOA), SIOPS, SIOPE, prestação de contas junto ao SICONFI – Tesouro Nacional. Conhecimento e acompanhamento de liberação de recursos e inserção de documentos nas Plataformas do Governo Federal, Estadual e outros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: COZINHEIRO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 754/1995; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros. Tarefas típicas: Preparar alimentos, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar e higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Podem participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos; utilizando de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível complexidade associadas ao ambiente organizacional; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: ENFERMEIRO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 754/1995; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Superior completo

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: exercer as atividades na área da enfermagem nas diversas unidades do Sistema de Saúde Municipal. Tarefas típicas: atuar na implantação, organização e execução do Programa de Saúde da Família; executar as atividades de observação, cuidados e educação sanitária da doença, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde, executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de dialise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros planejamentos, executar tarefas complementares ao tratamento medico especializado em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidades, aplicando substancias alérgicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios para diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos e, em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento. Desempenhar outras semelhantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1046/2010; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REQUISITOS:** Ensino Superior completo

**ATRIBUIÇÕES:** Sumário: Descrição sumária: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológica e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tarefas típicas: dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; definir especificações técnicas de matéria prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas; preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar micro-organismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição da logística de distribuição; efetuar pesquisas técnico-científicas; elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações; prestar serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1046/2010; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**REQUISITOS:** Ensino Superior completo

**ATRIBUIÇÕES: Sumário:** Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tarefas típicas: atender pacientes; analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cenestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular a adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes; eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-moras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades da vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: atender com presteza os alunos e pais, efetuar planejamento pedagógico e incentivar o gosto pela educação. Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalho relacionados com a atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade. Tarefas típicas: atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos na horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chama e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula de material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas aos desenvolvimento do ensino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: MOTORISTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental incompleto

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, entrega e reconhecimento de cargas. Tarefas típicas: conduzir veículos de transporte de cargas leves, de pessoa e de equipamentos de alto para a Prefeitura, tomando as precauções indicadas em cada caso; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; transportar pessoas e materiais de pequeno porte; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; orientar o carregamento e o descarregamento, evitando danos aos materiais transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam de serviços de mecânica, para reparos ou conserto; comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final de cada serviço, anotando as horas de saída e chegada; preencher mapas e formulários sobre a utilização do diário do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1046/2010; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REQUISITOS:** Ensino Superior completo

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílio. Tarefas típicas: características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Vigilância e Legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programa integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental incompleto

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: realizar manutenção básica de maquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retroescavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas. Tarefas típicas: operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escarificado e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. Operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: PROCURADOR JURÍDICO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1236/2019; 1240/2019.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Curso Superior completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir a Procuradoria Jurídica do Município, superintender e coordenar suas atividades; propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; assessorar as Secretarias Municipais competentes na elaboração da proposta orçamentária; firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza; firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por este adquiridos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1053/2011; 1093/2013; 1152/2016; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019.;  
**1300/2022**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas**

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Educação Física

**ATRIBUIÇÕES:** O professor tem entre suas funções, elaborar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); zelar pela aprendizagem dos alunos, além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; ministrar os dias letivos de horas-aula; colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar; além de envolver os pais no processo de ensino de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar; exercer outras atividades correlatas e afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1053/2011; 1093/2013; 1152/2016; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1300/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas**

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Geografia

**ATRIBUIÇÕES:** O professor tem entre suas funções, elaborar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); zelar pela aprendizagem dos alunos, além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; ministrar os dias letivos de horas-aula; colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar; além de envolver os pais no processo de ensino de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar; exercer outras atividades correlatas e afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1053/2011; 1093/2013; 1152/2016; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1300/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas**

**REQUISITOS:** Ensino Superior em História

**ATRIBUIÇÕES:** O professor tem entre suas funções, elaborar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); zelar pela aprendizagem dos alunos, além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; ministrar os dias letivos de horas-aula; colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar; além de envolver os pais no processo de ensino de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar; exercer outras atividades correlatas e afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/LINGUA ESTRANGEIRA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1053/2011; 1093/2013; 1152/2016; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1300/2022; 1303/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas**

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Letras Português-Inglês ou Ensino Superior em Letras Português-Espanhol.

**ATRIBUIÇÕES:** O professor tem entre suas funções, elaborar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); zelar pela aprendizagem dos alunos, além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; ministrar os dias letivos de horas-aula; colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar; além de envolver os pais no processo de ensino de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar; exercer outras atividades correlatas e afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1053/2011; 1093/2013; 1152/2016; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1300/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas**

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Matemática

**ATRIBUIÇÕES:** O professor tem entre suas funções, elaborar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); zelar pela aprendizagem dos alunos, além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; ministrar os dias letivos de horas-aula; colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar; além de envolver os pais no processo de ensino de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar; exercer outras atividades correlatas e afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1053/2011; 1093/2013; 1152/2016; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1300/2022

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Pedagogia

**ATRIBUIÇÕES:** O professor tem entre suas funções, elaborar a proposta pedagógica; elaborar o plano de trabalho (planejamento); zelar pela aprendizagem dos alunos, além de ensinar é necessário cuidar para que todos os alunos aprendam realmente; elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; ministrar os dias letivos de horas-aula; colaborar com atividades entre a escola e a comunidade escolar; além de envolver os pais no processo de ensino de ensino dos filhos, a comunidade deve ser convidada a participar da realidade escolar; exercer outras atividades correlatas e afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: PSICÓLOGO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Curso Superior completo

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: exercer as atividades na área da psicologia, tanto nas unidades de ensino quanto no Hospital Municipal. Tarefas típicas: cadastramento e levantamento de dados de famílias atendidas por programas sociais; atendimento psicológica individual e ou de grupo; realização de atividades interdisciplinares com a equipe; realização de pareceres psicológicos; desenvolvimento de metodologias de trabalho com crianças e adolescentes matriculados na rede publica de ensino, na perspectiva de propor soluções mais apropriadas para seu crescimento social e psicológico; desenvolvimento de ações que visem melhorar a qualidade de agentes sociais, com relação às intervenções em programas, projetos, entidades que atendam crianças e adolescentes; desenvolvimento de ações que venham promover a prevenção no âmbito da visão biológica, psicológica e social do individuo; desempenho de outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: RECEPCIONISTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 754/1995; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: executar serviços de atendimento ao público em geral, recepcionar visitantes, procurando identifica-los, averiguando pretensões, para prestar-lhes informações; marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoa ou setores procurados. Tarefas típicas: atender ao público e prestar informações em geral; acompanhar os visitantes aos locais desejados; receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar ligações telefônicas para os mesmos; receber as pessoas que procurem os dirigentes das repartições, anunciando-as; registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; registrar visitas, controlar consultas e marcar horários, atender clientes, controlar fichários e esterilizar instrumentos; efetuar pequenos trabalhos datilográficos (digitados) quando necessário; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados; registrar visitas e telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar controle dos atendimentos diários; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 1046/2010; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Curso de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho competente.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: desenvolver atividades técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações em programa que visem à preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, com como atividades de apoio ao tratamento medico e cirúrgico, sob supervisão do enfermeiro ou do médico. Tarefas típicas: preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar atividade na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância epidemiológica realizar testes e proceder à leitura, para subsidio de diagnostico, colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório, cumprir e fazer cumprir as prescrições médicas, relativas ao doente e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; atuar junto ao programa Saúde da Família – PSF; providenciar as esterilizações das salas de cirurgia e obstetrícia e do instrumento a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato; participar da ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de faltosos, tabulação de análise de dados de morbidades; orientar e conscientizar a comunidade, efetuando, ocasionando, visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primaria à saúde e ao saneamento básico; manter contato permanente com os médicos e chefes de clinicas e enfermeiros, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N.01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 1046/2010; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 24 horas

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo. Curso Técnico na área. Registro no órgão de classe

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; organizar equipamento, sala de exame e material e averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios. Tarefas típicas: calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara; planejar p atendimento; adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequencia de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; preparar o paciente para exame e ou radioterapia; verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas; realizar exames e ou radioterapia; solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão medica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame, submeter o exame à apreciação medica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extra bucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelo ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame; deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao medico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente. Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, mascara, avental, protetor de gônadas e tireoide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfuro cortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliar sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material; operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos; utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022- EDITAL N. 01/2022

**ANEXO III**

**CARGOS, LEGISLAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: VIGIA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 686/1992; 1222/2019; 1235/2019; 1240/2019; 1303/2022.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental incompleto

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sumária: executar atividades de vigilância em edifícios e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores e do patrimônio. Tarefas típicas: exercer vigilância diurna e noturna nos diversos órgãos públicos municipais; fazer rondas de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoa e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alerta sobre instalações precárias; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio público do município; desempenhar outras tarefas semelhantes.